



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 496, de 17 de abril de 1.986.

Dispõe sobre a denominação de rua  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa dos  
Bandeirantes, a atual denominada 4ª Travessa da Rua Marechal  
Rondon, compreendida entre as Ruas Floriano Peixoto e Marechal  
Rondon.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1.

986.

  
José Evaldo de Brito Ferreira.  
- Prefeito Municipal -